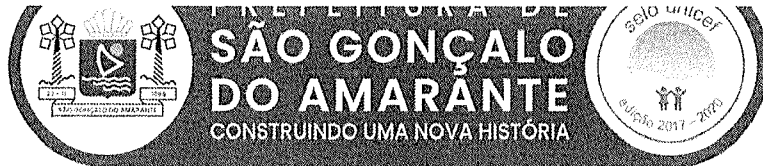




ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº. 011.2023 – CP

OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DA BASE CARTOGRÁFICA GEORREFERENCIADA DA ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE-CE, VISANDO A ATUALIZAÇÃO DO CADASTRO IMOBILIÁRIO E CRIAÇÃO DE UM CADASTRO TÉCNICO MULTIFINALITÁRIO GEORREFERENCIADO, ATRAVÉS DE LEVANTAMENTO COM VEÍCULO AÉREO NÃO TRIPULADO (VANT/DRONE) NAS AREAS SELECIONADAS PELA ADMINISTRAÇÃO, DENTRO DA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/CE.

Aos dois (02) dias do mês de maio (05) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024), às nove (09) horas, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação do Município de São Gonçalo do Amarante/CE, na sala de reunião da mesma, localizada na Rua Ivete Alcântara, 120, Centro, São Gonçalo do Amarante/CE, composta da seguinte forma: VITÓRIA RÉGIA DE SOUSA ALMEIDA – Presidente, ANA CRISTINA GOMES DA SILVA e CARLOS AUGUSTO CORREIA SOARES – Membros, para a sessão de julgamento dos documentos de habilitação apresentados para a licitação supramencionada. Diante da análise e apreciação realizada em toda a documentação pela Comissão Permanente de Licitação, declara-se o seguinte resultado do julgamento da fase de habilitação: **LICITANTES HABILITADAS** por cumprirem na íntegra todas regras editalícias: **1. CCIG - CENTRO DO CONHECIMENTO E INOVACAO DA GESTAO LTDA.; 2. INSTITUTO DE GESTAO TERRITORIAL E GEOTECNOLOGIAS - IGTECH; 3. CLEDSON LIMA ALMEIDA.; 4. TELLUS GEOTECNOLOGIA SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA;** **LICITANTES INABILITADAS:** **1. HELMERT ENGENHARIA E AEROLEVANTAMENTOS LTDA.** por descumprir o subitem 4.2.3.3 do edital (apresentou certidão negativa de falência e concordata vencida) e a alínea c) do subitem 4.2.6.1 (não apresentou profissional na área de análise de sistemas ou programação de computadores) **2. SC GEOMÁTICA - ENGENHARIA E GEOPROCESSAMENTO LTDA.;** por descumprir a alínea b) do subitem 4.2.5 do edital (não apresentou certidão de cadastro de aeronave não tripulada em nome da empresa); e a alínea c) do subitem 4.2.6.1 (não apresentou profissional na área de análise de sistemas ou programação de computadores). Diante disso será publicada a referida decisão, em jornal de grande circulação, ficando disponíveis vistas ao processo e aberto o prazo para a interposição de recursos referente a decisão de julgamento dos documentos de habilitação no primeiro dia útil seguinte ao que se der a mencionada publicação. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a sessão,



sendo esta a decisão da Comissão Permanente de Licitação, do que para constar foi lavrada a presente ata.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO	
NOME	ASSINATURA
VITÓRIA RÉGIA DE SOUSA ALMEIDA PRESIDENTE	<i>Vitória R. de Sousa Almeida</i>
ANA CRISTINA GOMES DA SILVA MEMBRO	<i>Ana Cristina Gomes da Silva</i>
CARLOS AUGUSTO CORREIA SOARES MEMBRO	<i>Carlos Augusto Correia Soares</i>